



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Sábado • 27 de Março de 2021 • Ano • Nº 1007

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Portaria Nº 177/2021, De 11 De Março De 2021** - Dispõe Sobre A Composição Da Equipe Técnica Da Secretaria Municipal De Educação Responsável Pelo Suporte Técnico Ao Processo De Monitoramento E Avaliação Do Plano Municipal De Educação, Lei Nº 144 De 24 De Outubro De 2016 De Gongogi-BA.
- **Portaria Nº 178/2021, De 11 De Março De 2021** - Dispõe Sobre A Nomeação Da Equipe Local, Responsável Pela Elaboração, Implementação E Monitoram A Execução Do Plano De Ações Articuladas Município De Gongogi, E Dá Outras Providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



PORTARIA Nº. 177/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo suporte técnico ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 144 de 24 de outubro de 2016 de Gongogi-Ba.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo o disposto na Lei nº 144 de 24 de outubro de 2016 que aprova o Plano Municipal de Educação de Gongogi-Ba e considerando a necessidade de monitoramento e Avaliação do PME.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo suporte técnico, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, sob a Coordenação de Nelba Silva Costa Santos.

- I. Adnildes Santana Nunes Lima - Técnico responsável pelo PAR
- II. Luciano Fernandes de Souza – Formador do Formação pela Escola
- III. Milca Miranda Felix da Silva – Supervisão Escolar
- IV. José Carlos Evangelista dos Santos Pereira – Gestão Escolar

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Respalda as ações legítimas ao Fórum de Educação e a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do PME;
- IV. Zelar pela organização de documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



V. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

VI. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VII. Realizar leituras prévias junto ao plano de educação, de forma contínua, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VIII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

IX. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

X. Utilizar como instrumento correspondente as três etapas propostas do trabalho que venha a ser de organização, estudo do plano e o monitoramento contínuo das metas e estratégias, o emprego de Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação já estruturado para o atendimento às etapas.

XI. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

XIII. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gongogi-Bahia, em 11 de março de 2021

Renivaldo Santos de Souza

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



PORTARIA Nº. 178/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Local, responsável pela elaboração, implementação e monitoram a execução do Plano de Ações Articuladas município de Gongogi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de implementação e monitoram a execução do Plano de Ações Articuladas junto ao SIMEC 4.0.

Determina:

Art.1º - Fica nomeada a Equipe Local de implementação e monitoram a execução do Plano de Ações Articuladas, composta pelos membros abaixo:

- I. Kladyji Lemos Santos - Representante do quadro Técnico-administrativo das Escolas
- II. José Carlos Evangelista dos Santos Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- III. Givaldene Ateniz Santos - Representante dos Professores da Zona urbana
- IV. Jusciara Santos Oliveira – Representante dos Diretores de Escola
- V. Lindamara Alves de Souza – Representante dos Professores da Zona Rural
- VI. Ivana Jesus de Sena – Representante do Conselho Municipal de Educação
- VII. Vanuza Luz Santos – Representante dos Conselhos Escolares
- VIII. Nelba Silva Costa Santos – Articuladora do PME

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Gongogi-Ba, 11 de março de 2021.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal